



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELINHA

LEI Nº 2.221, DE 12 DE Julho DE 2021.

PROMOVE A EXPANSÃO DA RUA CATUAÍ, ENTRE O RESIDENCIAL BOURBOM E RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL NO BAIRRO VISTA ALEGRE

O povo de Capelinha/MG por seus representantes na Câmara Municipal de Capelinha aprovou e eu, prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º: Fica estabelecida como Rua Catuaí a via pública de ligação entre os Residenciais Bourbom e Jardim Imperial, no Bairro Vista Alegre, projetada na continuidade da Rua Catuaí (originalmente integrante do Loteamento Residencial Bourbom), até o encontro com a Rua Jatobá, no Residencial Jardim Imperial, conforme imagem demonstrativa.

§ 1º. A extensão da Rua Catuaí denominada nesta lei é oriunda de soma da área pública indicada na Lei 2.167/2020 mais área cedida por particular ao município.

Art. 2º: Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação da citada via pública para serem afixadas em pontos estratégicos da rua, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente lei aos Correios, Cemig, Copasa, Setor de Cadastro Municipal, operadoras de telefonia fixa e móvel e à outros meios de comunicação, ou a quem mais interessar.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 12 de Julho de 2021


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito do Município de Capelinha/MG

